



**EDITAL DE PESQUISA
CPPG/NOVAFAPI – Nº 001/2011**

**Seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritário para as
Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológica**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

A Diretoria da Faculdade NOVAFAPI e a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG tornam público o presente Edital e convocam professores, alunos e colaboradores da NOVAFAPI interessados em apresentarem propostas para participação no Programa de Pesquisa da NOVAFAPI, nos termos aqui estabelecidos.

1.2 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para seleção de pesquisas, mediante financiamento próprio a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e melhoria da qualidade de vida nas Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológicas no Estado do Piauí e região.

1.3 Linhas de Pesquisa

O presente Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa nas quais os projetos deverão ser enquadrados: Saúde pública; Saúde da família no ciclo vital; Formação de recursos humanos na atenção à saúde da família; Teoria da decisão jurídica; Educação a distância e democratização do ensino e Fisiopatologia clínica e experimental.

1.4 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATA
1.4.1 Lançamento do Edital	23/02/2011
1.4.2 Submissão de propostas	De 01/03/2011 até 14/04/2011
1.4.3 Julgamento dos projetos	De 18/04/2011 até 21/04/2011
1.4.4 Divulgação dos resultados	Até 25/04/2011
1.4.5 Outorga	26/04/2011

1.5 Público-Alvo

Pesquisadores Apoiados

O coordenador e o coordenador substituto do projeto deverão ser pesquisadores com titulação mínima de **doutor ou mestre** e com vínculo funcional/empregatício com a Faculdade NOVAFAPI e que tenham grupos de estudo cadastrados na CPPG. Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem alunos da graduação, especialmente do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC/NOVAFAPI, participantes de Grupos de Pesquisas e dentro das Linhas de Pesquisa apresentadas neste Edital.

1.5.1 Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.6 Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas no total ou em parte com recursos da Faculdade NOVAFAPI.

1.6.1. Os recursos alocados serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão destinados aos projetos aprovados, sendo, no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais por projeto).

1.7 Itens financiáveis

1.7.1 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

a) custeio:

- material de consumo;
- componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

b) capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico e publicação dos resultados da pesquisa.

1.7.2 Não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo.

1.7.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos;

1.7.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

1.8 Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, de agosto de 2011 a julho de 2012, contados a partir da data de início das atividades do projeto e indicada no respectivo cronograma.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação da proposta.

2.1 Quanto ao Coordenador e a equipe

O Coordenador do projeto deve atender aos itens abaixo relacionados:

- a) ser pesquisador Doutor ou Mestre atuante na área, e não ter pendências com a CPPG;
- b) ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com a NOVAFAPI, bem como comprovação da maior titulação;
- c) possuir vínculo funcional/empregatício com a Faculdade NOVAFAPI;
- d) possuir Grupo de Estudo cadastrado na CPPG.

2.2 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.3 Quanto à Proposta

A proposta deve ser elaborada segundo roteiro contendo as informações descritas a seguir:

- a) título do projeto;
- b) dados da entidade proponente;
- c) instituição signatária;
- d) dados do coordenador – nome completo, CPF, RG, endereço completo, endereço eletrônico da NOVAFAPI e telefone(s) de contato;
- e) identificação da equipe técnica, informando individualmente:
 - .nome completo;
 - .CPF e RG;
 - .endereço completo;
 - .endereço eletrônico da NOVAFAPI;
 - .telefone(s) de contato;
 - .descrição de suas qualificações, informando, inicialmente, se é professor ou colaborador com vínculo empregatício com a NOVAFAPI e aluno (no máximo 2 alunos PIBIC por projeto, com a devida

comprovação de que é aluno regularmente matriculado em cada período de desenvolvimento da pesquisa);

- .atividades que irá desenvolver no projeto;
- .carga horária semanal efetiva de trabalho prevista para o desenvolvimento do projeto;
- f) identificação da área e linha de pesquisa;
- g) resumo do projeto e palavras-chave;
- h) introdução;
- i) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade;
- j) objetivo(s);
- k) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- l) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
- m) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital;
- n) referências bibliográficas relevantes;
- o) parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, se for o caso;
- p) documentos legais exigidos em função da natureza da pesquisa, se for o caso.

2.3.1. Quanto ao orçamento:

- a) detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso);
- b) observância aos itens financiáveis e não-financeiros (item 1.7. do edital).

2.3.2. Quanto às permissões/exigências legais:

- a) os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da NOVAFAPI, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à CPPG como requisito para a liberação dos recursos.

3 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e com a documentação exigida, utilizando-se para tanto o roteiro do item 2.3 deste Edital. A proposta incompleta ou faltando documentação será desqualificada.

3.2 As propostas devem ser entregues em duas vias até a data limite de submissão das propostas, indicada no item 1.4 deste Edital, sendo: 1ª via – impressa e entregue na secretaria da CPPG; 2ª via - encaminhada para o e-mail: posgraduacao@novafapi.com.br até as 18:00 de 14/04/2011.

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por quaisquer outros meios e fora do prazo.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada através das seguintes etapas:

- a) análise preliminar, pela instância responsável na CPPG, quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- b) avaliação e análise do mérito das propostas pela Comissão de Especialistas;
- c) aprovação final pela Congregação da Faculdade NOVAFAPI.

4.2 Serão considerados para aprovação das propostas, por ordem de importância, os seguintes requisitos:

- a) enquadramento da proposta nas linhas de pesquisa da NOVAFAPI, com prioridade para as seguintes linhas: Saúde e sociedade; Saúde pública; Saúde da família; Políticas e práticas do cuidar em saúde; Qualidade de vida, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Teoria da decisão jurídica e Desenvolvimento sócio-econômico, gestão e cidadania;
- b) projetos multidisciplinares, que envolvam o maior número de cursos;
- c) projetos que envolvam o maior número de professores;

- d) projetos que envolvam alunos de iniciação científica, vinculados ao Programa de Iniciação Científica da NOVAFAPI ou voluntário;
- e) projetos cujo coordenador tenha publicações em revista indexada;
- f) projetos cujo coordenador tenha participado das Jornadas Científicas da NOVAFAPI;
- g) projetos cujos professores tenham publicações em revista indexada;
- h) projetos cujos professores tenham participado das Jornadas Científicas da NOVAFAPI;
- i) projetos cujos alunos tenham participado das Jornadas Científicas da NOVAFAPI.

5 RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pela CPPG no site da Faculdade NOVAFAPI.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a CPPG aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado (item 1.4.4) do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à CPPG, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ouvida a Comissão de Especialistas e a Presidência da Congregação da Faculdade NOVAFAPI.

7 DO TERMO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PARA OS PROJETOS APROVADOS

7.1 Os projetos aprovados serão desenvolvidos mediante assinatura de Termo de Concessão, em que as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) coordenador do projeto - responsabilidade por todas as obrigações previstas no Termo de Concessão, permitindo que a CPPG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) Faculdade NOVAFAPI - garantir a aquisição dos itens financiáveis constantes deste Edital, aos respectivos coordenadores, conforme cronograma de desembolso previsto no projeto, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do processo de julgamento e condicionada à solicitação formal efetuada pelo coordenador do projeto à CPPG, a cada semestre e anexado os comprovantes de vinculação profissional e acadêmica dos participantes.

8 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da NOVAFAPI e a pesquisa será excluída do Programa de Pesquisa da NOVAFAPI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9 PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da Faculdade NOVAFAPI.

10 AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- a) relatório técnico parcial após 6 (seis) meses do início da pesquisa;
- b) relatório final técnico-científico, apresentado pelo coordenador até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo de encerramento do projeto e em conformidade com o Termo de Concessão.

10.2 O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados finais na Jornada Científica da NOVAFAPI, no mesmo ano de conclusão da pesquisa. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

- na Jornada Científica da NOVAFAPI, a pesquisa será avaliada por especialistas na respectiva área temática, indicados pela CPPG.
- de modo a uniformizar as informações a serem disponibilizadas na Jornada Científica, recomenda-se que essas abordem as seguintes questões: relevância do tema, objetivos, metodologia adotada, atividades realizadas, principais conclusões e resultados/produtos alcançados, tais como: artigos completos, livros ou capítulos de livros publicados e produção técnica, incluindo softwares, produtos e processos tecnológicos, com ou sem patente/registro/catálogo.

- 10.3** O relatório final será avaliado pela CPPG que poderá: aprová-lo ou recomendar alterações.
- o coordenador terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar as alterações recomendadas e encaminhar à CPPG.
- 10.4** A pesquisa deverá gerar, no mínimo, um artigo ou um capítulo de livros.
- o coordenador terá o prazo de **3 (três) meses** para enviar cópia da publicação à CPPG ou carta de aceite do manuscrito assinado pelo Editor Chefe do periódico.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser comunicada à CPPG, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

12 CLÁUSULA DE RESERVA

A Presidência da Congregação da Faculdade NOVAFAPI e a CPPG reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na CPPG da NOVAFAPI.

Teresina (PI), 23 de Fevereiro de 2011

Profa. Dra. Cristina Maria Miranda de Sousa
Diretora da Faculdade NOVAFAPI

Profa. Dra. Benevina Maria Vilar Teixeira Nunes
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG